PORTARIA N° 011/2015

CONCEDE DISPENSA DO PONTO.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder dispensa do ponto aos Servidores do Poder Legislativo de Tijucas no dia 24 de março de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 22 de março de 2016.

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Rua Coronel Büchelle, 181 - Centro, Tijucas. SC – CEP 88200-000
Fone: (48) 3263-0921 – Fax: (48) 3263-0921
E-mail: legislativo@camaratijucas.sc.gov.br